



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.420, de 24 de outubro de 2012.

Atualiza monetariamente os valores atuais constantes das Tabelas I a V (Artigo 116, incisos I a V da Lei Complementar nº 03, de 03 de dezembro de 2002) correspondente as Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa, que abaixo especifica e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º-Ficam atualizados monetariamente os valores atuais constantes das Tabelas anexas, correspondentes a Taxa de Licença para Localização (**Tabela I**); Taxa de Licença para Funcionamento e/ou Renovação de Funcionamento (**Tabela II**); Taxa de Licença para o exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual ou Feirante (**Tabela III**); Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares (**Tabela IV**); e Taxa de Licença para Publicidade (**Tabela V**), para o exercício de 2013, correspondente a 8,07% (oito vírgula sete por cento), de acordo com variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. (Fontes dos Índices: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) – IBGE.

Artigo 2º- De acordo com a atualização monetária prevista no artigo 1º deste Decreto, ficam determinados os valores constantes das Tabelas anexas, parte integrante ao deste Decreto.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2012.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOFETE

TABELA – I

DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALORES EM REAIS AO ANO
1. Indústria	100,45
2. Produção Agropecuária	100,45
3. Comércio	100,45
4. Estabelecimentos prestadores de Serviços	100,45
5. Diversões Públicas	100,45
6. Profissionais	100,45
7. Feirantes	100,45

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOFETE

TABELA II

DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E OU RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALORES EM REAIS/MÊS	VALORES EM REAIS/ANO
1. Indústria		
a) até 10 empregados		199,34
b) de 11 a 20 empregados		299,79
c) de 21 a 50 empregados		400,23
d) de 51 a 100 empregados		601,12
e) acima de 100 empregados		1001,40
2. Produção Agropecuária		





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

atividades constantes da Lista de Serviços do artigo 82 deste Código, não incluídos nesta tabela.		400,23
---	--	--------

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOFETE TABELA III

DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE, EVENTUAL OU FEIRANTE.

1.gêneros alimentícios	60,26
2.artigos para fumantes	120,52
3.louças, ferragens, artigos plásticos e congêneres	100,45
4.jóias, relógios e congêneres	100,45
5.bijuterias	100,45
6.roupas feitas e armarinhos	120,52
7.redes, tapetes e congêneres	60,26
8.outras atividades	120,52

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOFETE

TABELA -IV

DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR POR M² EM REAIS
1. Construção de :	
a)edificações ou casas até dois pavimentos; por m² de área construída.	3,07
b) edifícios ou casas com mais de dois pavimentos, por m² de área construída;	3,07
c)dependência em prédios residenciais, por m² de área construída;	4,62
d)dependência em quaisquer outros prédios, para quaisquer finalidade por m² de área construída.	3,07
e)barracões e galpões, por m² de área construída	1,54
f)fachadas e muros, por metro linear	9,27
g)marquises, cobertas e tapumes, por metro linear.	9,27
h)reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m².	9,27
2. Parcelamento do solo:	
a) de 10 lotes a 100 lotes, por lote	10,80





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

b) com mais de 100 lotes, por lote	10,69
3. Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela:	4,61
a) por metro linear	3,07
b) por metro quadrado	

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOFETE TABELA- V DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ESPÉCIE	PERÍODO MÊS	VALORES EM REAIS P/ANO
1.Publicidade relativa a atividade exercida no local, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros de qualquer espécie ou quantidade.	43,27	116,53
2.Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, agropecuários, de prestação de e outros de qualquer espécie ou quantidade, por interessado na publicidade.	43,27	116,53
3.Publicidade: 3.1-no interior de veículos de uso público destinado à publicidade como ramo de negócio de qualquer espécie ou quantidade, por anunciante.	43,27	116,53
3.2-em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, sonora ou escrita na parte externa: qualquer espécie ou quantidade, por unidade.	43,27	116,53
3.3-em cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos qualquer, por anunciante.	43,27	116,53
3.4-em vitrines, estandes, vestibulos e outras dependências de estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, para a		



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

4.Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares colocados em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas. Campos de esportes. Clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de qualquer via ou logradouro público, inclusive rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais, por anunciante.	43,27	116,53
5.Publicidade por meio de projeção de filmes, dispositivos ou similares, em vias ou logradouros públicos, qualquer quantidade por anunciante.	43,27	116,53


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo